



Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2020

-

Critério de Acesso

INTRODUÇÃO

O Critério de Acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2020, documento aprovado em reunião de Direção de 12 de setembro de 2019, resulta do definido no ponto 5.2.1.3 dos Regulamentos Desportivos da FPV (constituindo-se parte integrante do mesmo) e tem como propósito definir um sistema de apuramento que, valorizando a atividade regional, possibilite transformar este evento na grande competição da vela Juvenil e Infantil, abrindo a participação, tanto quanto possível, a todos os velejadores destes escalões etários que já tenham passado pela fase das Escolas de Vela.

Pretende-se com este formato reativar o quadro competitivo no escalão infantil e alargar, na época desportiva, o calendário de provas, criando desta forma, um fator motivacional extra, com o propósito de estimular uma maior continuidade nos processos de treino e proporcionar uma mais robusta consolidação das aprendizagens.

1- CLASSES E NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES

O Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2020 é disputado na classe Optimist.

O número de participantes não está limitado e podem participar velejadores estrangeiros sem Licença Desportiva da FPV, mas a participação de velejadores com Licença Desportiva da FPV, será condicionado nos termos definidos em 4.1.

2- ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis na classe Optimist será efetuado através da participação nas Provas de Apuramento Regional (PAR), para cada um dos escalões, que competirão em frotas separadas, e em concordância com os pontos 3.7.

2.2 Estão elegíveis para participar nas PAR, na frota do escalão juvenil, os velejadores do escalão juvenil e os velejadores do escalão infantil a quem tenha sido atribuída tal autorização na sua licença desportiva (*upgrade*) ao abrigo do determinado no ponto 2.5 dos Regulamentos Desportivos da FPV e que cumpram com as regras da Classe Optimist.

2.3 Estão elegíveis para participar nas PAR, na frota do escalão infantil, os velejadores do

escalão infantil, sem *upgrade*, que cumpram com as regras da Classe Optimist.

3- PROVAS DE APURAMENTO REGIONAL E RANKINGS REGIONAIS DE APURAMENTO

- 3.1 Os rankings regionais de acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis serão compostos por, no mínimo, 2 PAR, e, no máximo, 5 PAR, definidas e comunicadas às FPV pelas ARV's aquando da divulgação do calendário regional.
- 3.2 Exceção ao ponto anterior é concedida à Região Autónoma dos Açores, que poderá realizar, no mínimo, 1 PAR.
- 3.3 Os rankings de acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis, incluem as PAR de Acesso às Provas de Apuramento Nacional (PAN).
- 3.4 Cada PAR disputar-se-á num só evento e em duas frotas. Frota do escalão Juvenil e frota do escalão infantil.
- 3.5 Caso do número de inscritos num dos escalões (infantil ou juvenil) seja inferior a 10 barcos, poderá a autoridade organizadora ponderar a realização das regatas numa só frota, mas deverá elaborar duas classificações, uma para o escalão juvenil e outra para o escalão infantil, como se de duas frotas se tratassem.
- 3.6 As Associações Regionais de Clubes de Vela são responsáveis pela elaboração e publicação (na internet) dos rankings da sua região referentes aos escalões juvenil e infantil. Os rankings deverão ser publicados e encaminhados à FPV sempre que atualizados.
- 3.7 Os rankings regionais de apuramento serão calculados de acordo com a RRV A9, utilizando o sistema de pontuação baixa da World Sailing, incluindo 1 descarte por cada 6 regatas completadas.
- 3.8 Consideram-se participantes nos rankings regionais de Juvenis, bem como nos rankings regionais de Infantis para acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis, apenas os barcos que tenham obtido classificação diferente de DNS, DNC, DNF, RET, DSQ, OCS, UFD ou BFD, em, pelo menos, 4 regatas. Excetua-se a Região Autónoma dos Açores, em que se consideram participantes nos rankings, os barcos que tenham obtido classificação diferente de DNS, DNC, DNF, RET, DSQ, OCS, UFD ou BFD, em, pelo menos, 2 regatas.
- 3.9 Os resultados (incluindo os números de Licença Desportiva e ano de nascimento e género) de todas as PAR, devem ser enviados à respetiva Associação Regional, no prazo máximo de 2 dias após a realização das mesmas.
- 3.10 A última PAR (deste critério, tal como definido em 3.1) de cada região, deverá ser realizada até ao dia 24 de Maio de 2020, inclusive.

4- ACESSO AO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE JUVENIS E INFANTIS

4.1. Escalão Juvenil e Infantil

Têm acesso ao Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis todos os participantes nos rankings regionais de Juvenis e de Infantis, em concordância com os pontos 3.7.

4.2. Convite

A título excepcional, para casos de comprovado mérito desportivo e mediante atestada impossibilidade de participação em parte ou na totalidade das PAR, e que daí resulte o não apuramento para o Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis, o Departamento Técnico poderá apresentar à Direção da FPV proposta fundamentada para que a inscrição seja aceite.

5- APURADOS E TRANSMISSÃO DE DIREITOS

- 5.1 A listagem de apurados de cada região (**incluindo os números de Licença Desportiva, ano de nascimento e género**), assim como o ranking final, deverão ser enviados pelas respetivas Associações Regionais para a FPV (para o e-mail tessagalhardo@fpvela.pt), **impreterivelmente até às 13 horas do dia 27 de Maio de 2020.**
- 5.2 Os velejadores apurados dever-se-ão inscrever, cumprindo as condições exigidas no Anúncio de Regatas, **impreterivelmente até às 13 horas do dia 5 de Junho de 2020.**

Aprovado em reunião de Direção da FPV de 12 de setembro de 2019